



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 013/2018 - Dispensa nº. 003/2018

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado *Nilson Carvalho Cristino*, residente e domiciliado João Attarian, 1410, casa A, Bairro Jardim Soares, Barretos/SP, portador do CPF nº 124.882.868-26 e RG nº 24542943 SSP/SP, neste ato denominado LOCADOR, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 013/2018 – DISPENSA Nº 003/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 108/2018, firmado em 21/02/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: aluguel de imóvel na cidade de Barretos destinado à paciente que será submetido a transplante de medula.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do respectivo contrato que passará a vigorar com até o dia 31 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo se destina, única e exclusivamente, para liquidação e pagamento das despesas contraídas, referente ao aluguel dos últimos 30 dias de uso do imóvel, para que sejam realizadas durante a vigência do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, o locatário assina o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 20 de Agosto de 2018.

LOCATÁRIO

**Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL**

**Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____